



Id:0898686501488D  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.522.244/0001-11

DECRETO 397/2021

Santa Rosa do Piauí, 10 de março de 2021.

*"Dispõe sobre a remuneração dos profissionais de educação contratados de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal no Município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências."*

O Senhor VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do município e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração dos profissionais de educação contratados na forma do art. 37, IX da Constituição Federal no município de Santa Rosa do Piauí, conforme abaixo:

PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Professor ensino superior completo	R\$ 1.443,12
Professor ensino superior incompleto	R\$ 1.154,50

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Verissimo Antônio Siqueira da Silva  
 Prefeito Municipal

Id:167C2569F7788547



**PORTARIA Nº064 /2021. DE, 01 DE MARÇO DE 2021.**

Institui a exoneração do Cargo de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr.BALTASAR JOSE DE ARAUJO, o qual exercia o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, nomeado através da portaria nº 019/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 01 de março de 2021.

Prefeito Municipal  
 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

Id:0047CDE41ED88DE9



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI  
 CNPJ 41.522.186/0001-26  
 Avenida Costa e Silva, 416 - Centro, CEP 64395-000



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 040/2021

Processo Administrativo: 040/2021

Modalidade: Dispensa nº 037/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

Contratante: Município de Passagem Franca do Piauí - PI

Contratado: A N COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 15.492.196/0001-56.

Endereço da contratada: Rua das Mangueiras, 281, Centro, Augustinópolis-TO, CEP: 77.960-000

Fonte do Recurso: Orçamento Geral do Município e outros.

Valor global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 10 de março de 2021

Vigência: 60 (sessenta) dias

PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E288497C63CBECA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA CRUZ DO PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.553.960/0001-65  
 Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000  
[www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br](http://www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br)

PORTARIA Nº 084/2021

Santa Cruz do Piauí-PI, 09 de março de 2021.

**"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".**

A Corregedora Geral do Município, Aurilene Gomes de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do município de Santa Cruz do Piauí, no art. 169 e seguintes.

**CONSIDERANDO:**

A solicitação formulada pelo Prefeito Municipal através do Memorando nº 011/2021, datado de 25 de fevereiro de 2021 e o Parecer nº 01/2021 da Procuradoria, datado de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de eventual acumulação ilícita de cargos e remunerações do servidor J. S. M.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante Permanente será composta pelos servidores, Aurilene Gomes de Moura, que a presidirá, Francilene de Sousa Araújo, Secretária, e Dimas de Araújo Jesuino, Vogal, todos servidores efetivos e devidamente nomeados pela portaria nº 258/2017 e Portaria de Alteração nº 80/2021.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo deste município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Município de Santa Cruz do Piauí, aos 09 de março de 2021.

Aurilene Gomes de Moura  
 Corregedora Geral